CONSIDERANDO que o administrador público é o responsável pelo bom andamento dos serviços de sua competência, devendo adotar as medidas necessárias para a consecução deste objetivo, decidindo, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, quais as providências a serem implementadas;

CONSIDERANDO a competência da Chefia de Polícia, para disciplinar o funcionamento dos diversos órgãos da Instituição, prevista no Regimento Interno da Polícia Civil, bem como as disposições contidas no artigo 10, inciso X, da Lei Estadual nº 10.994, de 18 de agosto de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar regularizada, para todos os fins de direito, a instalação da 2ª Delegacia de Polícia no município de Pelotas, subordinada operacional e administrativamente à 18ª Delegacia de Polícia Regional do Departamento de Polícia do Interior da Polícia Civil, a contar de **19 de abril de 1974**, conforme consta no expediente nº 007125-12.04/06.4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Alegre 26 de janeiro de 2006.

Del. Pol. **Acelino Felipe da F. Marchisio,** CHEFE DE POLÍCIA.

Código 150405

SÚMULAS

SÚMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO №025/06

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Processo nº** 006329-12.04/06-4. **Objeto:** locação de 05 (cinco) veículos, marca/modelos: Ford Focus 1.8, 04 portas, Renault Clio 1.6, 04 portas, Fiat Marea 2.0, 04 portas, Vw/Fox 1.6, 04 portas, Fiorino Furgão, ou similares, todos com ar condicionado, direção hidráulica, película solar tipo insulfilme e 02 (duas) motocicletas 125cc com baú, pelo período de 60 (sessenta) dias. **Valor:** R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais). **Fornecedor:** Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda. - CNPJ 03.000.720/0001-45.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2006.

William César Oliveira Carrion, Delegado de Polícia, Respondendo pelo exp. da DMP/DAP.

Homologo a presente Dispensa de Licitação. Porto Alegre, 30 de janeiro de 2006.

> Gilberto Borsato da Rocha, Delegado de Polícia, Respondendo pelo exp. do DAP/PC.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação. Porto Alegre, 30 de janeiro de 2006.

> Del. Pol. Acelino Felipe da Fonseca Marchisio Chefe de Polícia.

> > Código 150407

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário: Mauro Sparta

End: Rua Carlos Chagas, 55 Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro Fone: (51) 3288-8100

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual 11.362, de 29 de julho de 1999, DESIGNA a servidora MÁRCIA THERESINHA MENNA BARRETO DAS NEVES – FZB - matrícula nº 867.2, para substituir a servidora VERA LÚCIA MARÓSTICA CALLEGARO – SEMA - matrícula nº 21211612, e a servidora LOUISE RODRIGUES DE OLIVEIRA – FEPAM - matrícula nº 283.2, para substituir o servidor TÚLIO CARVALHO – FEPAM - matrícula nº 700046668, na Comissão de Municipalização da Gestão Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2006.

Mauro Sparta Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 150428

RESOLUÇÕES

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 18/06

Aprova o Plano de aplicação dos recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos no Exercício de 2006

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, criado pela Lei Estadual nº 10.350/94 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 36.055 de 04 de julho de 1995 e modificado pela Lei Estadual nº 11.560 de 22 de dezembro de 2000,

- considerando a importância da utilização do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos para a implementação do Sistema de Recursos Hídricos do Estado;
- considerando que a aprovação pelo CRH, na 31ª Reunião Ordinária, da proposta de investimentos do FRH deverá contemplar um equilíbrio entre os principais aspectos que alavancam a estruturação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos:
- considerando que parte dos recursos a serem alocados são oriundos da Compensação Financeira pela exploração de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, criada pelas leis federais nº 7.990/89 e nº 8.001/90;
- considerando o disposto no Art. 2º da Lei Estadual nº 8.850/89 que define a origem dos recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos;
- considerando que o Decreto Estadual nº 38.697/98 estabelece que os recursos da compensação financeira integram o Fundo de Investimento em Recursos Hídricos;
- considerando a Resolução CRH nº 03/02 que estabelece critérios para a aplicação dos recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos para o Exercício de 2006, com projetos e ações submetidas ao CRH, conforme demonstrativo em anexo, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2006.

Mauro Sparta, Presidente do CRH/RS Paulo Renato Paim, Secretário Executivo do CRH/RS

ANEXO RESOLUÇÃO N.18/06

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

PROJETOS EM ANDAMENTO	2006
Projeto Monalisa	100.000,00
Pró-rio Uruguai	100.000,00
Potencialidades Ambientais da Bacia do rio Santa Maria	163.650,00
Plano Estadual de Recursos Hídricos	100.000,00
Plano Bacia Pardo/Pardinho	930.000,00
Apoio Técnico e Operacional ao DRH	489.608,20
Sub-Total	1.883.258,20

PROJETOS NOVOS	2006
DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Rede de Monitoramento Hidrológico da RH do Guaíba	550.000,00
Rede de Monitoramento Hidrológico Bacia do rio Santa Maria	230.000,00
Plano Bacia do rio Caí	450.000,00
Sustentação de Comitês	800.000,00
Aval. e caract.das demandas de água da Bacia do Gravataí (verão 2006)	245.000,00
Plano da Bacia do rio Gravataí	350.000,00
Plano da Bacia do rio Taquari-Antas	500.000,00
Programa Águas Limpas	300.000,00
Publicações	70.000,00
Programa Pró-Mar-de Dentro	180.000,00
Programa Pró-Guaíba	230.000,00
Cadastro Uso Industrial e Balanço Hídrico Bacia do rio dos Sinos	250.000,00
Arroio Velhaco - Ordenamento das demandas para irrigação	90.000,00
Avaliação da Dispon. e Deman. de Água - Ijui/Alto Jacuí/Passo Fundo	

Várzea/Turvo-Sta. Rosa-Sto Cristo	800.000,00
Ações para a Consolidação do Plano da Bacia do rio Ibicuí	270.000,00
Sub-Total Sub-Total	5.315.000,00

PROJETOS NOVOS	2006
DEMANDAS EXTERNAS	
Plano da Bacia do rio Vacacaí (Comitê)	150.000,00
Consolidação do Plano da Bacia do rio Santa Maria (Comitê)	130.000,00
Ações de planejamento na Bacia do Baixo Jacuí (Comitê)	150.000,00
Etapa C do Plano da Bacia do Lago (Comitê)	150.000,00
Desobstrução do canal do rio Vacacaí-Mirim (Pref. Restinga Seca)	100.000,00
Construção de Cisternas (Sec. Agricultura e Abastecimento)	150.000,00
Plano de desenvolvimento da Ilha dos Marinheiros/Rio Grande (UFPEL)	100.000,00
Gestão de Solo e Água - Agricultura Conservacionista (EMATER)	163.000,00
Plano de manejo dos RH da bacia de captação da CORSAN - Erechim	80.000,00
Sub-Total	1.173.000,00
TOTAL GERAL (Projetos em Andamento e Projetos Novos)	8.371.258,20

SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

EXERCÍCIO 2006

A. Desenvolvimento de Projeto e SESAN:		
243 Projetos e elaboração do Plano Estadual		R\$ 8.001.943,52
B. Implantação de Sistemas:		
- 4.500 famílias com sistema de abastecimento água	R\$ 3.500.000,00	
- 2.000 famílias com sistema de esgoto	R\$ 500.000,00	
 Unidades de disposição de resíduos sólidos a serem defini- 		
das de acordo com o nível de urgência	R\$ 1.000.000,00	
Sub-total		R\$ 5.000,000,00
TOTAL		R\$13.001.943,52

Código 150388

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS RESOLUÇÃO № 16/06

Aprova a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Butuí- Icamaquã

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Butuí e Icamaquã orientado pela Secretaria Executiva do CRH/
- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Butuí e Icamaquã apresentou relatório, dando conta das decisões do Seminário de 01 de junho de 2005, reconhecido pela Comissão e pela Secretaria Executiva do CRH/RS como evento final do processo de mobilização da sociedade regional;
- o decidido no referido evento resultou em uma proposta de composição do futuro Comitê e esta é compatível com o disposto na Lei nº10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto nº37.034, de 21 de novembro de 1996:
- e que a supracitada proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região, interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

RESOLVE:

- reconhecer o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Butuí e Icamaquã e,
- considerar legítimo o processo desenvolvido até o presente momento, aprovando a proposta, na qual o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Butuí e Icamaquã-apresenta a seguinte composição:

Representantes dos Usuários da Água (40%)

Abastecimento Público
Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos
e Drenagem
Produção Rural
Lazer e Turismo
Indústria

03 membros
01 membro
06 membros
01 membro
01 membro

Categoria Especial de Gestão Urbana e Ambiental 01 membro Pesca 01 membro

Representantes da população da bacia (40%):

Legislativos Estadual e Municipal 03 membros
Associações Comunitárias e Clubes
de Serviços Comunitários 02 membros
Instituições de Ensino, Pesquisa e
Extensão 03 membros
Organizações Ambientalistas 02 membros
Associações de Profissionais 02 membros
Organizações Sindicais 02 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) relacionadas com os recursos hídricos – 07 membros e,

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2006.

PAULO RENATO PAIM, Secretário Executivo do CRH/RS. MAURO SPARTA, Presidente do CRH/RS.

Código 150389

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS RESOLUÇÃO Nº 17/06

Aprova a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo, orientado pela Secretaria Executiva do CRH/RS:
- que a Comissão Provisória de Sistematização apresentou relatório, dando conta das decisões do Seminário 29.11.05, em Pelotas-RS, reconhecido pela Comissão e pela Secretaria Executiva do CRH/RS como evento final do processo de mobilização da sociedade regional;
- o decidido no referido evento resultou na aprovação de uma proposta de composição para o futuro Comitê e, esta é compatível com o disposto na Lei nº10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto nº37.034, de 21 de novembro de 1996;
- e que a supracitada proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região, interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

RESOLVE

- reconhecer o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo e,
- considerar legítimo o processo desenvolvido até o presente momento, aprovando a proposta, na qual o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo apresenta a seguinte composição:

Representantes dos Usuários da Água (40%)

Abastecimento Público	02 membros
Esgotamento Sanitário e Resíduos	
Sólidos	02 membros
Drenagem	01 membro
Produção Rural	07 membros
Indústria	02 membros
Mineração	01 membro
Lazer e Turismo	02 membros
Pesca	02 membros
Categoria Especial de Gestão	
Urbana e Ambiental	01 membro
Representantes do População (40%)	
Logislativos Estadual a Municipal	04 mombros

04 membros Legislativos Estadual e Municipal Associações Comunitárias 02 membros Clubes de Serviços Comunitários 02 membros Instituições de Ensino, Pesquisa 04 membros e Extensão Organizações Ambientalistas 03 membros Associações de Profissionais 02 membros Organizações Sindicais 02 membros Comunicação 01 membro

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) relacionadas com os recursos hídricos – 10 membros e,

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2006.

PAULO RENATO PAIM, Secretário Executivo do CRH/RS

MAURO SPARTA, Presidente do CRH/

Código 150390